

Demonstrações Financeiras

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09



Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado do exercício	8
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11



Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.



Base Para Abstenção De Opinião

- a) Até a emissão desse relatório, não recebemos as respostas de circularização de saldos junto aos bancos com os quais o Fundo possui relacionamento, bem como de todos os assessores jurídicos e agentes de consultoria especializada e cobrança. Conseqüentemente, não foi possível nas circunstâncias atuais, satisfazer-nos quanto à existência de possíveis ativos e passivos não registrados ou divulgados que modificariam as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de outubro de 2024, caso tivéssemos recebido as confirmações.
- b) Conforme apresentado na demonstração de resultado, o Fundo possui o montante de R\$ 2.887 mil registrado nas rubricas (i) "Outras despesas", (ii) "Consultoria jurídica", (iii) "Taxa de consultoria" e (iv) "Taxa de cobrança". Até a emissão desse relatório, não tivemos acesso a maiores informações e documentação suporte desses saldos, como consequência, não nos foi possível concluir pela sua adequação, pela necessidade de ajustes e seus impactos sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de outubro de 2024.
- c) Em 31 de outubro de 2024 o Fundo possui o montante de R\$ 4.204 mil registrado no passivo na rubrica "Custas processuais de cobrança", o que representa 60,98% do patrimônio líquido. Até a emissão desse relatório, não tivemos acesso a maiores informações e documentação suporte desse saldo, como consequência, não nos foi possível concluir pela sua adequação, pela necessidade de ajustes e seus impactos sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de outubro de 2024.
- d) Conforme apresentado na demonstração de resultado, o Fundo registrou o montante de R\$ 10.008 mil a título de "Rendas com direitos creditórios", entretanto, até a emissão desse relatório, não tivemos acesso a todos os controles de inerentes aos direitos creditórios, como consequência não nos foi possível concluir pela adequação deste saldo, da necessidade de ajustes e seus impactos sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de outubro de 2024.
- e) Até a emissão desse relatório, não tivemos acesso aos controles internos do Fundo do período subsequente, de modo que não nos foi possível realizar os procedimentos de auditoria conforme estipula a NBC TA 560.



Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.



Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 31 de janeiro de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4

Ricardo Artur Spezia – Sócio

Contador CRC-SC 028.595/O-2

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	31/10/2024	% sobre o patrimônio líquido	31/10/2023	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)		12	0,17	-	-
Disponibilidades		12	0,17	-	-
Títulos e valores mobiliários		4.459	64,68	3.952	36,88
Cotas de fundos de investimento		4.459	64,68	3.952	36,88
ID Soberano FIRF	3.413	4.068	59,01	-	-
ID RF LP FIC FI	338	391	5,67	3.952	36,88
Direitos creditórios (Nota 6)		6.898	100,06	8.219	76,71
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	20.867	6.898	100,06	8.219	76,71
Outros valores		4	0,06	-	-
Despesas antecipadas		4	0,06	-	-
Total do ativo		11.373	164,97	12.171	113,59
Passivo					
Valores a pagar		4.479	64,97	1.456	13,59
Custas processuais de cobrança (Nota 6.e)		4.204	60,98	-	-
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.d)		254	3,68	1.434	13,38
Taxa de administração (Nota 12.a)		15	0,22	22	0,21
Taxa de gestão (Nota 12.a)		6	0,09	-	-
Total do passivo		4.479	64,97	1.456	13,59
Patrimônio líquido		6.894	100,00	10.715	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido		11.373	164,97	12.171	113,59

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/10/2024	Período de 28/07/2023 a 31/10/2023
Composição do resultado do exercício/período		
Direitos creditórios (Nota 6)	10.008	734
Rendas com direitos creditórios	10.008	734
Títulos e valores mobiliários	874	60
Cotas de fundos de investimento	874	60
Reconhecimento de ganhos	874	60
Despesas	(3.267)	(79)
Taxa de cobrança	(1.691)	-
Consultoria Jurídica	(466)	-
Taxa de administração (Nota 12.a)	(201)	(57)
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(72)	(7)
Despesas serviços técnicos especializados	(61)	-
Despesas do sistema financeiro	(42)	(5)
Taxa de consultoria	(40)	-
Taxa de fiscalização CVM	(4)	-
Outras despesas	(690)	(10)
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	7.615	715

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Exercício findo em 31/10/2024	Período de 28/07/2023 a 31/10/2023
Patrimônio líquido no início do exercício/período	10.715	10.000
Total de 9.000,000000 cotas sênior a R\$ 1.102,412733	9.922	-
Total de 1.000,000000 cotas subordinadas a R\$ 793,109590	793	-
Total de 9.000,000000 cotas sênior a R\$ 1.000,000000	-	9.000
Total de 1.000,000000 cotas subordinadas a R\$ 1.000,000000	-	1.000
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	7.615	715
Cotas amortizadas e resgatadas (Nota 10.c)	(11.436)	-
9.000,000000 cotas sênior	(11.436)	-
Decréscimo decorrente da movimentação de cotas	(11.436)	-
Patrimônio líquido no final do exercício/período	6.894	10.715
Total de 1.000,000000 cotas subordinadas a R\$ 6.893,895000	6.894	-
Total de 9.000,000000 cotas sênior a R\$ 1.102,412733	-	9.922
Total de 1.000,000000 cotas subordinadas a R\$ 793,109590	-	793

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/10/2024	Período de 28/07/2023 a 31/10/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	<u>7.615</u>	<u>715</u>
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(10.008)	-
(-) Resultado com cotas de fundos	(874)	(60)
(+) Taxa de administração não liquidada	15	22
(+) Taxa de gestão não liquidada	6	-
Resultado ajustado	<u>(3.246)</u>	<u>677</u>
Variação de ativos e obrigações		
Direitos creditórios	11.329	(8.219)
Cotas de fundos de investimento	367	(3.892)
Taxa de administração	(22)	-
Outros valores a receber	(4)	-
Outros valores a pagar	3.024	1.434
Caixa líquido das atividades operacionais	<u>11.448</u>	<u>(10.000)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	-	10.000
Cotas amortizadas	(11.436)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	<u>(11.436)</u>	<u>10.000</u>
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	<u>12</u>	<u>-</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	<u>12</u>	<u>-</u>
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	<u>12</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O **Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados** ("**Fundo**"), foi constituído em 24 de julho de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 28 de julho de 2023.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, gestora, ou por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimento do Fundo e conseqüentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 31 de janeiro de 2025 que autorizou sua divulgação.

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria "mensurados ao valor justo por meio do resultado".

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em "Reconhecimento de ganhos".

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

f) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

3.1. Normas emitidas, mas ainda não adaptadas

As resoluções emitidas, mas ainda não adaptada até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, estão descritas a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de outubro de 2024 o saldo do caixa do Fundo é R\$ 12, e está representando por depósito bancário a vista. Em 31 de outubro de 2023 o Fundo não possui de caixa.

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Descrição	31/10/2024		
	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa	3.749	4.459	
ID Soberano FIRF (a)	3.413	4.068	Sem vencimento
ID RF LP FIC FI (b)	338	391	Sem vencimento
Descrição	31/10/2023		
	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa	3.760	3.952	
ID RF LP FIC FI (b)	3.760	3.952	Sem vencimento

- a) O ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo ("ID Soberano"), foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas operações em 04 de abril 2023. O objetivo do ID Soberano é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento.

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de maio de 2024 foram auditadas e publicadas em 23 de agosto de 2024 sem modificação de opinião.

- b) O **ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("ID RF LP FIC FI")**, foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. O objetivo do ID RF LP FIC FI é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de julho de 2024 foram auditadas e publicadas em 30 de outubro de 2024 sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, o Fundo apropriou receitas com cotas de fundos no valor de R\$ 874 (R\$ 60 no período de 28 de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023), registradas na rubrica de "Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos".

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios que são adquiridos pelo Fundo devem ser representados por (i) cédulas de crédito bancário emitidas exclusivamente para financiamento de compra de automóveis, incluindo cédulas de crédito bancário vencidas e não pagas; ou (ii) certificados de cédulas de crédito bancário que contém lastro em cédulas de créditos bancários.

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

b) Composição dos direitos creditórios

a. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2024

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor Total</u>
De 1 a 30 dias	59	43	102
De 31 a 60 dias	133	111	244
De 61 a 90 dias	122	32	154
De 91 a 120 dias	129	39	168
De 121 a 360 dias	2.628	147	2.775
Acima de 361 dias	3.372	83	3.455
Total	6.443	455	6.898

Em 31 de outubro de 2023

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Cedente</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor contábil</u>
CCB (a)	Digimais Securitizadora de Crédito Financeiros S.A.	24.200	8.219
Total		24.200	8219

- a) Em 31 de julho de 2023 por meio do Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças, o Fundo na qualidade de cessionário, adquiriu direitos creditórios no montante de R\$ 8.260, pertencentes a Digimais Securitizadora de Crédito Financeiros S.A., representados por parcelas de financiamento de veículos.

Em 31 de outubro de 2024 e 2023 o Fundo não possui direitos creditórios classificados como "sem aquisição substancial de riscos e benefícios".

Os direitos creditórios do Fundo são originados de um único cedente composto de diversos sacados.

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	Exercício findo em 31/10/2024	De 28/07 a 31/10/2023
Saldo inicial	8.219	-
Aquisições de direitos creditórios	2.141	8.261
Liquidação de direitos creditórios	(12.289)	(2.210)
Rendas com direitos creditórios	10.008	734
Valores a identificar	(1.181)	1.434
Saldo final	6.898	8.219

c) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquirirá direitos creditórios que atendam, na data de aquisição e pagamento, aos seguintes critérios de elegibilidade:

a) Aprovação em Assembleia Geral

As operações de aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo deverão ser realizadas necessariamente com base na política de investimento estabelecida em Regulamento e somente após a assinatura de um contrato de cessão a ser celebrado pelo fundo com as cedentes.

d) Direitos creditórios a identificar

O saldo na rubrica "Direitos creditórios a identificar" no valor de R\$ 254 (R\$ 1.434 em 2023) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

e) Custas processuais de cobrança

O Fundo possui atualmente uma provisão total de R\$ 4.204, alocada para a recuperação de créditos inadimplidos por meio de ações judiciais.

O Fundo conta com cerca de 24,2 contratos, cujas garantia são veículos alienados em nome do financiador adotando estratégias de cobrança amigável e ações judiciais com a busca e apreensão dos bens dados como garantia nos contratos.

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Até setembro de 2024, o fundo havia constituído uma provisão de R\$ 8,410 e iniciado o ajuizamento de cerca de 2 contratos ao longo de 8 meses. Após a análise foi decidido reduzir a quantidade de novos contratos ajuizados à metade, sendo possível ajuizar até 3 contratos pelo agente de cobrança.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Risco de liquidez da carteira do Fundo: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco de mercado e dos efeitos da política econômica do Governo Federal: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração: A gestora buscará diversificar a carteira do Fundo e deverá observar os limites de concentração do Fundo estabelecidos no

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

regulamento. No entanto, a política de investimentos do Fundo admite (i) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de concentração em títulos públicos e privados; e (ii) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de direitos creditórios de apenas uma cedente nos primeiros 90 (noventa) dias de funcionamento do Fundo. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações.

Risco de descasamento: Os direitos creditórios componentes da carteira do Fundo são contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as cotas seniores, tem determinado alvo de rentabilidade de taxa de juros. Neste caso, se, de maneira excepcional, a taxa de juros se elevar substancialmente, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para assegurar parte ou a totalidade da rentabilidade almejada para as cotas.

Risco da liquidez das cotas no mercado secundário ou de inexistência de mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas seniores, em situações de normalidade, só poderá ser feito ao término do prazo de duração de cada série, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor. No caso de distribuição de cotas com esforços restritos (nos primeiros 90 dias), ou distribuídas em lote único e indivisível ou, ainda, subscritas por um único cotista ou a grupo vinculado por interesse único e indissociável, é vedada a negociação das cotas em mercado secundário.

Risco de descontinuidade, por não originação de direitos creditórios ou liquidação antecipada do Fundo: A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos creditórios. Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida,

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

entretanto, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pela consultora especializada, pelo custodiante ou pelas cedentes dos direitos creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de descumprimento das obrigações: Em virtude do disposto no(s) contrato(s) de cessão, os cedentes cederão ao Fundo direitos creditórios, de acordo com as condições mínimas ali estabelecidas. Caso qualquer dos cedentes, por qualquer motivo, interrompa a cessão de direitos creditórios pactuada nos termos do respectivo contrato de cessão, é possível que o Fundo passe a apresentar excesso de liquidez e se desenquadre em relação aos limites estabelecidos no regulamento.

Essa hipótese poderia levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada. O descumprimento de obrigações por parte da administradora, custodiante, gestora e consultora especializada também podem trazer prejuízos ao Fundo.

Risco de descontinuidade - Risco de liquidação das cotas do Fundo em direitos creditórios: na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pela consultora especializada ou pelos cedentes qualquer multa ou penalidade, a qualquer título em decorrência desse fato. Além disso, em caso de liquidação antecipada do Fundo, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Nesse caso, há previsão no regulamento de que as cotas, inclusive as cotas seniores, poderão ser pagas com direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

Risco tributário: Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios: O custodiante será responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos creditórios cedidos ao Fundo. O custodiante poderá terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante o Fundo e os cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora o custodiante tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida originação e formalização dos direitos creditórios e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos creditórios vencidos e não pagos.

Riscos relacionados à consultora especializada: A consultora especializada (quando houver) tem papel relevante entre os prestadores de serviços para o Fundo, pois dá suporte e subsídios na análise e seleção dos direitos creditórios e a sua validação, havendo o risco de haver falhas ou falta de rigor na prestação desses serviços que poderiam causar prejuízos para o Fundo e aos seus cotistas.

Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de direitos creditórios ao Fundo: devido ao seu elevado custo, os termos de cessão de direitos creditórios não serão registrados em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos ao Fundo, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

Riscos operacionais – risco referente à verificação do lastro por amostragem: O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios, de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento. Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos créditos cedidos.

Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores e/ou cedentes ou pela consultora especializada na análise dos créditos: É o risco decorrente

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores e/ou cedentes aos devedores, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e também de devedores e também o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela consultora especializada (quando houver) dos devedores e cedentes no momento da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo.

Riscos operacionais – Falhas na Prestação de Serviços do agente de cobrança: A cobrança dos direitos creditórios depende da atuação diligente do agente de cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento do agente de cobrança poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos devedores, o que pode levar a perdas patrimoniais e à queda da rentabilidade do Fundo.

Risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes: há o risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes caso as cessões tenham ocorrido em fraude a credores ou em fraude à execução. Cabe à consultora especializada (quando houver) responsável pela prévia análise e seleção dos direitos creditórios minimizar tais riscos não indicando direitos creditórios de cedentes que estejam sendo acionados judicialmente por dívidas vencidas e não pagas ou cujos nomes constem em bancos de dados de devedores inadimplentes.

Inexistência de garantia de rentabilidade: O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada no respectivo Suplemento de emissão de cotas. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

patrimônio líquido negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco decorrente da precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros ("mark-to-market"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de pré-pagamento e renegociação dos direitos creditórios: O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito creditório, pelo devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito creditório, sem que isso gere a novação da dívida, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um direito creditório adquirido pelo Fundo podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador: O Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador. Essa é uma modalidade recente de contrato ou título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético. A validade da formalização dos contratos de empréstimo, se for o caso, de forma eletrônica pode ser questionada judicialmente pelos devedores, e não há garantia que tais contratos de empréstimo serão aceitos como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário. Nesses casos, os direitos creditórios deverão ser objeto de cobrança por meio de ação

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

monitória ou ação de conhecimento, cujo rito é significativamente mais lento que uma ação de execução, e cujo sucesso dependerá da capacidade do Fundo de produzir provas ou evidências da existência de seu crédito e do valor devido. Assim, o Fundo poderá permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos direitos creditórios que sejam discutidos judicialmente, ou mesmo não conseguir recebê-los, o que pode prejudicar o Fundo e a rentabilidade do investimento realizado por seus cotistas.

Processo eletrônico de originação e custódia dos contratos de empréstimo:

Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios podem ser gerados, assinados e custodiados eletronicamente. Falhas em quaisquer desses processos eletrônicos, inclusive nos sistemas de arquivo de tais documentos e em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelas cedentes, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios, o que pode prejudicar a caracterização dos direitos creditórios como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário, e, portanto, gerar prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

Riscos operacionais – documentos comprobatórios – documentos eletrônicos: Vários dos documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios são documentos eletrônicos. Falhas nos sistemas de arquivo de tais documentos podem dificultar o acesso a eles. Assim, poderá haver dificuldades no exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios representados por documentos comprobatórios eletrônicos, o que poderá gerar perdas ao Fundo. A disponibilização exclusivamente de forma eletrônica pode dificultar a produção de prova da publicidade de tais documentos no futuro, podendo obstar exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios e dificultar sua cobrança. Falhas nos processos eletrônicos que originam os direitos creditórios, inclusive em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelas cedentes, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios ou sua transferência exclusivamente ao Fundo, o que pode prejudicar a cobrança dos direitos creditórios, potencialmente gerando prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

Verificação da situação financeira dos devedores e de seus devedores solidários e sua deterioração: A concessão de financiamentos pode não ser

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

precedida de verificação de registros de inadimplência relativos aos devedores no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC ou na Serasa Experian S.A. ou em outras entidades que compõem o sistema de proteção ao crédito. Dessa forma, é possível que o Fundo venha a adquirir direitos creditórios devidos por devedores cuja situação financeira esteja deteriorada. A eventual inadimplência de tais devedores poderá levar à redução da rentabilidade e/ou perda patrimonial das cotas, inclusive para valores inferiores ao valor de subscrição delas.

Risco de governança: após a primeira emissão de cada classe de cotas, conforme prevista no regulamento, será permitida nova emissão e colocação de novas séries de cotas seniores e cotas Subordinadas. Na hipótese de emissão de novas cotas, não será assegurado direito de preferência para os cotistas, o que pode gerar diluição dos direitos políticos dos titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião. Dessa forma, haverá risco de modificação de relação de poderes especificamente para as matérias objeto de deliberação em Assembleia Geral, cujo quórum exigido para aprovação não se restrinja às cotas de determinada classe de cotas. Adicionalmente, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, o regulamento do Fundo pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia Geral. Além disso, as condições previstas no regulamento podem ser revistas por decisão dos cotistas em Assembleia Geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos cotistas.

Risco de fungibilidade – Intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares ao custodiante: Na hipótese de intervenção no custodiante, o pagamento dos recursos provenientes dos direitos creditórios poderá ser interrompido e permanecerá inexigível enquanto perdurar a intervenção. Em caso de liquidação, de falência ou de aplicação de regimes similares ao custodiante, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados por meio de pedido de restituição. Em ambos os casos, o patrimônio do Fundo poderia sofrer perdas e a rentabilidade das cotas poderia ser afetada negativamente. Além disso, na hipótese de os devedores realizarem, indevidamente, os pagamentos referentes aos direitos creditórios diretamente para os cedentes, este deverá repassar tais valores ao Fundo. Todavia, não há garantia de que os cedentes repassarão tais recursos ao Fundo, situação em que o Fundo poderá

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. Adicionalmente, caso os cedentes estejam em procedimento de intervenção, liquidação, falência ou outros procedimentos de proteção de credores, o Fundo poderá não receber os recursos provenientes dos direitos creditórios pagos diretamente ao cedente, e poderá ter custos adicionais com a recuperação de tais valores, o que pode afetar adversamente o patrimônio do Fundo, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos nem operações de day trade.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 e período de 28 de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023, não ocorreram operações com derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Classe sênior	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 6,00% a.a. + 70% da receita	Patrimônio líquido médio
De 01/11/2023 a 12/08/2024 (*)	-	16,85%	13,44%	10.684
De 28/07/2023 a 31/10/2023	1.102,41	10,24%	4,68%	9.218

Classe subordinada	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Em 31/10/2024	1.293,49	769,22%	1.264
De 28/07/2023 a 31/10/2023	793,10959	(20,69%)	964

(*) Liquidação da classe sênior

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas do Fundo são transferíveis e escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares, e são divididas em classe de cotas seniores e classe de cotas subordinadas.

As cotas seniores podem ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração.

Cada série de cotas tem as mesmas características e conferirá a seus titulares iguais direitos e obrigações.

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

A integralização, a amortização e o resgate de cotas do Fundo podem ser efetuados por TED, DOC, débito e crédito em conta corrente ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Em se tratando de cotas subordinadas, a integralização, a amortização e o resgate podem ser efetuados em direitos creditórios.

Para as cotas seniores, não é admissível a integralização ou amortização em direitos creditórios, mas o resgate pode ser feito em direitos creditórios na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- (i) Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas, observado o disposto no regulamento;
- (ii) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto.

As cotas subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- (i) Subordinam-se às cotas seniores para efeito de amortização e resgate observado o disposto no regulamento;
- (ii) Somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores, admitindo-se o resgate em direitos creditórios;
- (iii) Valor unitário calculado no último dia útil de cada mês calendário, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- (iv) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada cota subordinada corresponderá 1 (um) voto.

b) Emissões e integralizações de cotas

O Fundo pode emitir uma ou mais séries de cotas seniores, desde que:

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- (i) Nenhum evento de liquidação tenha ocorrido e nenhum evento de avaliação esteja em andamento; a nova emissão de série de cotas seniores tenha sido aprovada em Assembleia Geral nos termos do regulamento, observado o disposto no item (iv) abaixo;
- (ii) O respectivo suplemento de emissão de cotas tenha sido devidamente preenchido e haja o registro da oferta da nova série de cotas seniores ou sua dispensa por parte da CVM, incluindo as dispensas relacionadas no artigo 8º da Resolução CVM nº 160; e
- (iii) A emissão da nova série de cotas seniores tenha sido aprovada por cotistas detentores de 75% das cotas subordinadas.

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota no fechamento de D+1), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação. As cotas poderão ser integralizadas à vista ou em uma ou mais parcelas, conforme previsto no respectivo suplemento e boletim de subscrição.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 não ocorreram emissões de cotas.

No período de 28 de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023, houve emissão de 1.000,000000 cotas subordinadas no montante de R\$ 1.000, e 9.000,000000 cotas seniores no montante de R\$ 9.000.

c) Amortizações e resgates de cotas

O Fundo pode realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas seniores a ser emitida ou da classe de cotas subordinadas de acordo com as condições estabelecidas no respectivo suplemento.

As cotas subordinadas podem ser amortizadas e resgatadas em direitos creditórios.

As cotas seniores não podem ser amortizadas em direitos creditórios, exceto em caso de liquidação antecipada do Fundo.

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

As cotas subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate total das cotas seniores, observando ainda a ordem de subordinação entre as classes existentes, excetuada a hipótese prevista no regulamento.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 houve amortização de cotas seniores no montante de R\$ 11.436 e, posteriormente à amortização, houve resgate de 9.000,000000 cotas seniores no montante de R\$ 0,00001 (um centavo).

No período de 28 de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023, não houve resgate e amortização de cotas.

d) **Negociação das cotas**

Não serão admitidas negociação das Cotas em mercado secundário

11. **Custódia e tesouraria**

a) **Prestadores de serviços ao Fundo**

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos Id - Grid Ltda
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança	Byx Capital S.A. Omni S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento

b) **Custódia dos títulos e valores mobiliários**

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Encargos do fundo

a) Taxa de administração e gestão

O Fundo pagará ao administrador, pelos serviços prestados ao Fundo, uma taxa de administração global equivalente a 0,55% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, calculada diariamente na base 1/252 na percentagem referida neste item, sendo devida como taxa global uma remuneração mínima mensal de R\$ 21, conforme parágrafos abaixo, corrigida anualmente pela variação positiva do IGP-M, considerando:

- (i) pelos serviços de administração, distribuição, controladoria, escrituração e custódia, o equivalente a 0,25% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R\$ 15, corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M;
- (ii) pelos serviços de gestão da carteira, o equivalente a 0,30% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R\$ 6, corrigido anualmente pela variação positiva IGP-M.

A taxa de administração global será paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, houve despesas com taxa de administração e gestão no valor de R\$ 201 e R\$ 72 (R\$ 57 e R\$ 7 no período de 28 de julho (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023), respectivamente.

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

13. Classificação por agência classificadora de risco

A classificação de risco de classe ou série de cotas do Fundo estará dispensada do requisito de classificação de risco, nos termos do artigo 23-A da Instrução CVM nº 356, quando a oferta pública de cotas for destinada a um único cotista ou a um grupo vinculado por interesse indissociável, que assine termo de adesão ao regulamento declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido e da ausência de classificação de risco, cujas cotas não poderão ser negociadas no mercado secundário. Neste caso e na hipótese de posterior modificação visando permitir a transferência ou negociação das cotas no mercado secundário, será obrigatório o prévio registro na CVM, mediante apresentação de prospecto nos termos da Instrução CVM nº 400, com a consequente apresentação de relatório de classificação de risco por agência de rating independente.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica - se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do fundo:

Longo prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
- ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

16. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 12 o Fundo as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento
- ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo

b) Cotista

A Digimais Securitizadora de Crédito Financeiro S.A., instituição financeira, atua como cedente dos direitos creditórios do Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados.

17. Alterações estatutárias

Em 19 de agosto de 2024 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi deliberado e aprovado:

- (i) A rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de gestão ao Fundo a considerar, com efeitos retroativos, desde a abertura de 1º de agosto de 2024, de ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda. para Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.
- (ii) A outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo; e
- (iii) A autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários;

Em 02 de abril de 2024 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi deliberado e aprovado:

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- (i) O provisionamento de saldo na carteira do Fundo, no valor inicial de R\$ 6.000 de primeira tranche, e mais R\$ 6.000 de capital autorizado, caso ultrapasse o valor da primeira tranche, com objetivo restrito de efetuar o pagamento de toda e qualquer despesa processual advinda do ajuizamento de ações pelo Fundo em face de seus devedores;
- (ii) A contratação do escritório de advocacia, Nunes Romero Advogados para prestação serviços de assessoria jurídica em nome do Fundo;
- (iii) Incluir o artigo 26 e seu respectivo parágrafo 1º, no regulamento do Fundo;
- (iv) A alteração e consolidação do regulamento do Fundo; e
- (v) As autorizações para que a administradora, gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

18. Eventos subsequentes

Em 14 de novembro de 2024 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi deliberado e aprovado:

- (i) A redução do provisionamento de saldo na carteira do Fundo, no valor inicial de R\$ 6.000 de primeira tranche, e mais R\$ 6.000 de capital autorizado, conforme alinhado em Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 02 de abril de 2024, de modo a Reduzir o montante inicial, perfazendo assim, o valor de R\$ 4.205 com objetivo restrito de efetuar o pagamento de toda e qualquer despesa processual advinda do ajuizamento de ações pelo Fundo em face de seus devedores, devendo ser observado o parecer da BTX Capital Ltda. Para a alteração em questão, deverá ser considerada a validade retroativa, de modo que o montante acima descrito seja valido desde 31 de outubro de 2024.; e
- (ii) As autorizações para que a administradora, gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários.

Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de outubro de 2024 e do Período de 28 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

19. Diretor e contador

David Rosset

Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ – 124459/O
